

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 054/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

**ASSUNTO:** Registro de Preço pelo período de 12 meses, para aquisição de diversos medicamentos.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nos termos do artigo 12 do Decreto n.º 47.945, de 16 de Julho de 2003, ficam registrados os preços conforme segue:**

**ITENS:**

Item	11512 Código	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI CNPJ: 01.140.868/0001-50 R JOAO ANTONIO SICOLI, 560 - JD MARACANA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15092-050 Telefone: (17)3227-5953 Fax: (17 996535953 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	005.001.863	AD-TIL 10 ML	FR	200	2,863	572,60
13	005.001.272	ALPRAZOLAM 0,25 MG	CP	40000	0,117	4.680,00
14	005.001.242	ALPRAZOLAM 2 MG CP	CP	30000	0,139	4.170,00
18	005.001.375	AMINOFILINA 24 MG/ML AP. 10 ML	SER	100	0,959	95,90
30	005.001.934	BACLOFENO 10 MG	CP	500	0,137	68,50
32	005.001.439	BICARBONATO SODIO 8,4% 10 ML	SER	200	0,589	117,80
38	005.001.382	BROMAZEPAM 6 MG	CP	10000	0,095	950,00
90	005.002.156	DEPAKENE 500 MG CP	CP	12000	0,308	3.696,00
96	005.001.400	DEXAMETASONA 2 MG INJ	SER	1000	0,462	462,00
103	005.001.621	DEXCLORFENIRAMINA XPE 120 ML	FR	1500	1,159	1.738,50
108	005.001.285	DICLOFENACO SODICO 50 MG	CP	20000	0,048	960,00
122	005.001.712	DRAMIN B6 DL SOL INJ 10 ML	SER	300	3,19	957,00
170	005.001.388	LIDOCAINA 2% S/V INJ 20 ML	SER	20	2,301	46,02
173	005.001.403	LORAZEPAM 2 MG CP	CP	8000	0,092	736,00
187	005.001.879	MONOCORDIL 20 MG	CP	5000	0,077	385,00
191	005.001.727	NEOMICINA / BACITRACINA 10GR	TB/10	3000	1,49	4.470,00
193	005.002.080	NIMESULIDE GOTAS 15 ML	FR	300	1,346	403,80
211	005.001.904	PAROXETINA CLOR. 20 MG	CP	5000	0,228	1.140,00
226	005.001.949	PURAN T4 75 MG (LEVOTIROXINA SODICA)	CP	8500	0,145	1.232,50
234	005.001.546	SERTRALINA 50 MG	CP	60000	0,133	7.980,00
237	005.001.445	SULFATO MAGNESIO INJ 50% 10 ML	SER	20	5,616	112,32
238	005.001.604	SUSTRATE COMP.	CP	8000	0,328	2.624,00
248	005.001.798	TRAMADOL INJ. 50 MG /ML	SER	200	0,822	164,40
Total do Proponente						37.762,34

### CONDIÇÕES GERAIS:

**1º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**2º - PRAZO DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, após a retirada da Nota de Empenho ou confirmação do recebimento por e-mail.

**3º** - O prazo de validade dos medicamentos deverão ser de, no mínimo, 06 meses.

**4º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) medicamento(s), por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora junto ao BANCO DO BRASIL S/A, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



**5ª - ATRASO NO PAGAMENTO** - O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e calculado pro-rata tempore em relação ao atraso verificado.

**6º - DAS SANÇÕES:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002. A sanção aqui tratada poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas na Portaria PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA nº 53, de 13/3/96 - D.O.E. 14/03/96, garantido o exercício de prévia e ampla defesa. A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra. Os procedimentos para aplicação das penalidades observarão as disposições do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004, normatizada nesta Instituição através da Portaria 53/96, 13/3/96 - D.O.E. 14/03/96, que estabelece normas para aplicação de multas previstas na Lei 8.666, de 21/6/93 e alterações posteriores.

**7º - CANCELAMENTO:** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual n.º 47.945/2003.

**8º - VIGÊNCIA:** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, passível de prorrogação de única vez por igual período.

**9º - CONTATRAÇÕES:** Para fins de contratação, seja para retirada da nota de empenho, para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (CND/INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRS/FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, bem como consulta quanto à inexistência de registros em nome da proponente adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL" e regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT).

**10º - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS,** o edital, a proposta da empresa **CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI** e a Ata de Sessão do Pregão.

Ubirajara, 11 de setembro de 2019.

.....  
JOSÉ ALTAIR GONÇALVES  
PREFEITO  
DIRETOR DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

.....  
CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI  
CNPJ: 01.140.868/0001-50  
EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Ata de Registro de Preço nº 096/2019)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

**CONTRATADA:** CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 096/2019

**OBJETO:** CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**ADVOGADO / Nº OAB:** ARTHUR CHEKERDEMIAN JUNIOR - OAB/SP n. 104.996

[chekerdemianjunior@uol.com.br](mailto:chekerdemianjunior@uol.com.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 11 de setembro de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: [gabinete@ubirajara.sp.gov.br](mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [netomrq@hotmail.com](mailto:netomrq@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: [gabinete@ubirajara.sp.gov.br](mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [netomrq@hotmail.com](mailto:netomrq@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

Assinatura: \_\_\_\_\_  
JOSE ALTAIR GONCALVES

**Pela CONTRATADA:**

Nome: DENILSON OLIMPIO

Cargo: Sócio Proprietário

RG nº 18.030.1391 SSP e CPF nº 118.115.908-37

Data de Nascimento: 31/03/1970

Endereço residencial completo: Rua Antonio Sicoli, nº 560 – 1º Andar – Bairro Jardim Maracanã, CEP: 15.092-050, na cidade de São José do Rio Preto/SP.

E-mail institucional: [cirurgicaolimpio@terra.com.br](mailto:cirurgicaolimpio@terra.com.br)

E-mail pessoal: [cirurgicaolimpio@terra.com.br](mailto:cirurgicaolimpio@terra.com.br)

Telefone(s): (17) 3227-5953

Assinatura: \_\_\_\_\_  
DENILSON OLIMPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



### CADASTRO DE RESPONSÁVEL

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019

PROCESSO Nº. 054/2019

**OBJETO:** “Registro de Preço pelo período de 12 meses, para aquisição de diversos medicamentos”

#### CONTRATANTE

NOME:	JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
CARGO:	PREFEITO MUNICIPAL
RG n. :	14.594.904-7
CPF N. :	056.064.258-07
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	RUA GASPAR RICARDO, 107
TELEFONE CELULAR	14. 99601.2329
e-mail	<a href="mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br">gabinete@ubirajara.sp.gov.br</a>

#### CONTRATADA

NOME:	DENILSON OLIMPIO
CARGO:	Sócio Proprietário
RG n. :	18.030.1391
CPF N. :	118.115.908-37
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	Rua Antonio Sicoli, nº 560 – 1º Andar – Bairro Jardim Maracanã, CEP: 15.092-050, na cidade de São José do Rio Preto/SP.
TELEFONE CELULAR	(17) 3227-5953
e-mail	<a href="mailto:cirurgicaolimpio@terra.com.br">cirurgicaolimpio@terra.com.br</a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019

PROCESSO Nº. 054/2019

**OBJETO:** Registro de Preço pelo período de 12 meses, para aquisição de diversos medicamentos.

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, que a documentação do PREGÃO PRESENCIAL n. 027/2019 encontra-se arquivada nesta Prefeitura Municipal a disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A presente declaração é a expressão da verdade.

Ubirajara, 11 de setembro de 2019.

---

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL